

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**  
(Do Sr. Vicentinho Júnior)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a jornada de trabalho na modalidade remota, em casos específicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. O Art 75-B, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75-B.....  
.....

§

1º.....

§2º Será concedido direito à exercer atividade laboral remota, caso o cargo exercido permita, as pessoas que possuem filhos portadores do Transtorno do Espectro Autista-TEA.





## JUSTIFICAÇÃO

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) afeta o desenvolvimento neurológico de aproximadamente 2 milhões de pessoas no Brasil. O TEA se manifesta desde o nascimento, acompanhando a pessoa por toda a vida. Os impactos na vida variam de pessoa para pessoa, no grau de autismo que o portador tem, entretanto, acompanhamentos feitos principalmente no início da infância tem uma taxa de efetividade muito maior em reduzir os sintomas do autismo.

Os sintomas do autismo são variados, mas quase sempre afetam a capacidade da vivência em sociedade se não acompanhados por especialistas e genitores.

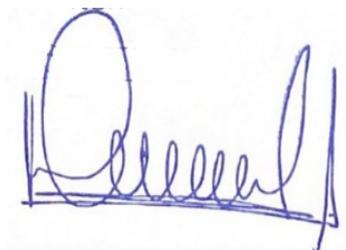
Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Todos os pacientes com autismo partilham estas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares. Apesar de ainda ser chamado de autismo infantil, pelo diagnóstico ser comum em crianças e até bebês, os transtornos são condições permanentes que acompanham a pessoa por todas as etapas da vida.



Diante dessa problemática, apresentamos o referido projeto de lei, que dá direito às pessoas que possuem filhos com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), de cumprirem as suas atividades laborais, de forma remota. Ressalta-se na propositura a concessão a esse direito, se existir compatibilidade do cargo para realizar remotamente as funções empregatícias atribuídas. A referida propositura traz uma alternativa viável e necessária para uma melhor qualidade de vida das pessoas portadoras do TEA, bem como dos seus genitores, que poderão exercer suas atividades empregatícias de forma remota e acompanhar seus filhos nas atividades de desenvolvimento e melhorias quanto ao Transtorno do Espectro do Autismo.

Assim, certo da importância desta medida, peço a meus nobres Pares apoio para aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2021.



**Deputado VICENTINHO JÚNIOR (PL-TO)**  
**Vice Líder de Bloco de Centro na Câmara dos Deputados**

